



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 021, de 17 de fevereiro de 2011.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à ampliação do Centro de Saúde II (POSTÃO), neste Município, e para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica”.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme consta do artigo 1º e do respectivo Anexo da presente proposta, será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde:

I - R\$ 28.643,39 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), na ampliação do Postão, unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Pedro de Toledo, nº. 511, Centro, neste Município;

II – e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica.

A ampliação do Postão será com a construção de mais uma sala de atendimento e de um almoxarifado.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta propositura, no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), serão R\$ 28.643,39 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da anulação parcial/total das dotações constantes do Anexo II desta propositura.

A presente propositura então carece ser analisada e aprovada o mais breve possível, a fim de agilizar os trâmites com vistas à ampliação do Postão, neste Município, e à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à ampliação do Centro de Saúde II (POSTÃO), neste Município, e para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde:

I - na ampliação do Centro de Saúde II “Dr. PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO” (POSTÃO), unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Pedro de Toledo, nº. 511, Centro, neste Município;

II - e na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), serão:

I - R\$ 28.643,39 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da anulação parcial/total das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de fevereiro de 2011.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 17 de fevereiro de 2011 ..... Fls. 2 de 2

### ANEXO I

2	10	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
619	4.4.90.52.00		10.305.0020.2106.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
				PERMANENTE	
620	4.4.90.51.00		10.304.0020.2105.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.643,39
<b>TOTAL R\$ .....</b>					<b>33.643,39</b>

### ANEXO II

2	10	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
388	3.3.90.30.00		10.305.0020.2106.0000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>					<b>-5.000,00</b>